

GP-RIM-1412/2025

Sorocaba, 28 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1564/2025, de autoria do nobre vereador Antonio Cícero da Silva e aprovado por esse Legislativo, no qual requer estudos para implantação de saneamento básico, Rua Egea de Oliveira correspondente a parte de baixo da Comunidade Vila União, entre o Parque Paineiras e Vitória Régia, e frontal a Igreja Casa de Oração Exército Forte, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Prefeitura Municipal de Sorocaba

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão

REF.: Requerimento nº 1564/2025

VEREADOR: Antônio Cícero da Silva

ASSUNTO: Requer estudos para implantação de saneamento básico, Rua Egea de Oliveira correspondente a parte de baixo da Comunidade Vila União, entre o Parque Paineiras e Vitória Régia, e frontal a Igreja Casa de Oração Exército Forte.

Em atenção ao Requerimento em pauta, informamos:

1- Ação Corretiva visando estudos para implantação

de Saneamento Básico, Rua Egea de Oliveira correspondente a parte de baixo Comunidade Vila União, entre o Parque Paineiras e Vitória Régia e frontal a Igreja Casa de Oração Exército Forte.

Não localizamos, a princípio, nesta Autarquia, processo ou demanda para elaboração de projeto para implantação de rede coletora de esgoto na área citada. Cabe ressaltar que trata-se, aparentemente, de região de ocupação irregular e desordenada, para o qual deverá ser avaliada, em processo administrativo próprio e apartado, a legalidade de implantação de infraestrutura de saneamento básico, visando evitar demandas judiciais futuras para a autarquia. Havendo legalidade na ação e após determinação superior, incluiremos a elaboração do projeto nas demandas futuras da Autarquia.

2 – Caso positivo, para quando está prevista a execução?

Prejudicado.

3 – Caso negativo, quais os motivos?

Prejudicado.

4- Há condições de priorizá-la urgentemente, devido a diversos pedidos por parte dos moradores em especial os Pastores da Igreja em referência?

Prejudicado.

Cabe destacar, que as fotos contidas no documento referem-se à outro trecho do bairro que, por sua vez, possui rede coletora de esgoto implantada, a qual encontrava-se obstruída. Diante disso, foi providenciado o desentupimento e lavagem da referida rede.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor-Geral

Fabrício Vilhena da Silva

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem

Eng.º Elisandro Bessa Cavalcante

Diretor de Engenharia, Empreend. e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vilhena da Silva, Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem**, em 25/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 26/06/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elisandro Bessa Cavalcante, Diretor**, em 26/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631427** e o código CRC **879BF506**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00066940/2025-76

SEI nº 0631427